



**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ
GABINETE DA PREFEITA**

PROJETO DE LEI N°. 002, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

***REVOGA AS LEIS N° 664/2020, 566/2014 E
583/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

A Prefeita Municipal de Caracaraí-RR, **Dianieri de Souza Coelho**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Ficam estabelecidos os valores abaixo especificados para corridas realizadas pelos profissionais Mototaxistas do Município de Caracaraí – RR:

I – R\$ 6,00 (seis reais), de segunda-feira a sábado, para o período compreendido entre às 05h30 e 22h30 de um mesmo dia;

II – R\$ 8,00 (oito reais), de segunda-feira a sábado, para o período compreendido entre às 22h31 e 05h29 do dia subsequente, bem como em domingos e feriados;

III – desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor da corrida para as pessoas idosas e pessoas com deficiência, em todos os dias da semana, conforme valores estipulados nos incisos I e II;

IV – R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) por quilômetro rodado, quando a corrida for realizada para qualquer localidade fora da sede do Município.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se como índice oficial de inflação o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado e divulgado pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, tendo sido ajustado, por critério de arredondamento, pela Administração Pública.





**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ
GABINETE DA PREFEITA**

Art. 2º. Fica definido como “Ponto” dos mototaxistas do Município de Caracaraí, o local indicado no alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal de Caracaraí.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, ficando revogadas as Leis Nº 664/2020, 566/2014 e 583/2015.

Gabinete da Prefeita de Caracaraí-RR, 05 de Fevereiro de 2026.

DIANIERY DE SOUZA COELHO
Prefeita Municipal de Caracaraí – RR

Avenida Praça do Centro Cívico, s/nº, Centro - CEP: 69360-000 - Caracaraí – RR.
Fone: (0xx95) 3532-1228



**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ
GABINETE DA PREFEITA**

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 002, DE 05 de Fevereiro de 2026

*Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Senhores Vereadores,*

Temos a honra de submeter para deliberação e apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que REVOGA AS LEIS N° 664/2020, 566/2014 E 583/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

É importante discorrer que este Executivo foi provocado pelo requerimento anexo, de iniciativa das Associações de Mototáxis: Cidade Porto e São Jorge, cujas razões para o reajuste dos preços das tarifas estão ali descritas, como sucessivos reajustes nos preços dos insumos como, combustíveis, peças, mão-de obra de consertos e reparos dos veículos automotores.

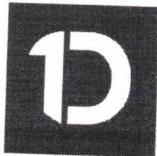
É ainda oportuno discorrer que todos os valores mencionados na presente proposta respaldam-se integralmente no índice oficial de inflação o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), cujo valor final obtido após cálculos realizados foi, ainda, reajustado por critério de arredondamento por esse Poder Executivo.

Por fim, salientamos que o mototáxi caracteriza-se como um serviço essencial aos municípios, haja vista que no Município inexiste qualquer outra modalidade de transporte público urbano, sendo, portanto, de fundamental importância a manutenção desse meio de transporte à população.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

Gabinete da Prefeita, 05 de Fevereiro de 2026.

**DIANIERY DE SOUZA COELHO
Prefeita Municipal de Caracaraí - RR**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7287-FAC8-321F-9353

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DIANIERY DE SOUZA COELHO (CPF 638.XXX.XXX-20) em 06/02/2026 09:43:28 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caracarai.1doc.com.br/verificacao/7287-FAC8-321F-9353>

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO

Ofício nº 001/2026

A Sr. Raimundo da Neves de Figueiredo, Secretário Municipal de Administração de Caracaraí – RR

A ASSOCIAÇÃO CIDADE PORTO DE MOTO TÁXI E A ASSOCIAÇÃO SÃO JORGE DE MOTO TÁXI, representadas pelos Presidentes CLAUDEMIR FERREIRA PACHECO, inscritos no CPF: 625.229.732-15 e ARI BASTOS COSTA inscrito no CPF: 164.245.302-15 , com sedes na nesta cidade de Caracaraí - RR, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria solicitar o reajuste do valor da corrida de Moto Táxi, anexo na outra folha o orçamento que cada peça que se quebrada temos que trocar para continuar trabalhando.

Requerimento:

Parágrafo Único – A motocicleta utilizada no transporte de passageiro deve está em perfeita condições de uso, independente se a Placa for cinza ou vermelha.

Parágrafo Único – Fica o Departamento Municipal de Trânsito, responsável em fazer a identificação das motos, com logotipos em faixas adesivas e numeração, identificando o transporte licenciado.

Art. 7º - O valor da tarifa (corrida) será de:

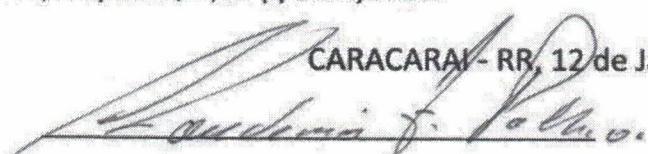
- I- R\$ 7,00 (sete) reais, de segunda a sexta, para o período compreendido entre as 05h30mn. Às 22h00min. de um mesmo dia;
- II- R\$ 10,00 (dez) reais de sábado a Domingo, para o período compreendido entre as 22h00min às 05h29min. do outro dia e em domingos e feriados.
- III- O valor da tarifa para os distritos especificados no “caput” do Art. 3º será de R\$ 10,00 (dez) reais.

Reajuste da Tarifa:

(Corrida) conforme o aumento do preço do combustível anexamos entre as Associação de Moto-Táxi, um ofício informando o valor do reajuste do combustível, junto Secretaria de Administração de Caracaraí-RR.

Corrida para fora da sede do município de Caracaraí-RR, o valor a ser cobrado será pelo 1KM R\$ 3,00 (três) ou R\$ 4,00 (quatro) reais.

CARACARAÍ - RR, 12 de Janeiro de 2026


CLAUDEMIR FERREIRA PACHECO
Presidente da associação Cidade Porto


ARI BASTOS COSTA
Presidente da Associação São Jorge

ORÇAMENTO DE PEÇAS

Câmera de ar 38 reais cada
Pneu traseiro/dianteiro 180 reais cada um
Kit. De transmissão 100 Reais
Lona de freio 38 reais
Partilha de freio dianteiro 38 Reais
Capacete 190 reais
Banco da cela da moto 50 reais
Jogo de amortecedor pá 220 reais
Lâmpada do farol 38 reais
Disco de embreagem 180 reais
Bateria 180 reais
Cabo de embreagem 18 reais
Retrovisor pá 38 reais
Disco de freio 180 reais
Óleo para moto 45 reais